

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYTS8-QNSRN-8FMBK-D79DS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0101967-37

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM

VALIDADE DE 30 (TRINTA)

DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL

(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 101.967, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 01, adaptável ao PNE, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL GOLF, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Santa Rita de Cássia, composto de varanda, 01 (uma) sala/cozinha, hall, CHWC PNE, serviço, 02 (dois) quartos, sendo um suite e vaga de garagem, com área privativa principal de 66,46 m², outras áreas privativas (acessórias) de 22,16 m², área privativa total de 88,62 área de uso comum de 12,53 m², área real total de 101,15 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,25000, confrontando pela frente para o acesso; pelo fundo com o muro; pelo lado direito com parte do estacionamento e pelo lado esquerdo com a divisa do muro e parte do lote 31; edificado no lote 08 da quadra 17, com a área de 300,00 m^2 , confrontando pela frente com a Rua 09, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 31, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 09, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 30,00 metros. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS M.J.H DAR NASSER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.336.556/0001-81, com sede na Rua 09, Quadra 14, Lote 15, Loja 08, Morada Nobre, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 87.654. Em 09/09/2021. A Substituta

Av-1=101.967 - CONSTRUÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se n° 252-21-VPO-HAB, expedida em 31/08/2021, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-4=87.654, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=101.967 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-5=87.654, Livro 2 desta Serventia. A Substituta



Valide aqui

este documento 3=101.967 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 3.761, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-4=101.967 - Protocolo n° 120.243, de 28/01/2022 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 27/01/2022, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 262854. Fundos estaduais: R\$ 786,19. ISSQN: R\$ 98,26. Prenotação: R\$ 4,72. Busca: R\$ 7,86. Taxa judiciária: R\$ 16,33 e Emolumentos: R\$ 18,86. Em 02/02/2022. A Substituta

R-5=101.967 - Protocolo n° 120.243, de 28/01/2022 - COMPRA E VENDA - Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 26/01/2022, celebrado entre Construtora e Incorporadora de Imóveis M.J.H Dar Nasser Eireli -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.336.556/0001-81, com sede na Rua 09, Quadra 14, Lote 15, Morada Nobre, nesta cidade, como vendedora, e YASMIM PEREIRA CAMPOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 3009726 SSP-DF, CPF n° 043.871.301-05, residente e domiciliada na QN 312, Conjunto 07, Lote 03, Samambaia - DF, como compradora e devedora fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob com sede 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), reavaliado por R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), dos quais: R\$ 17.340,72 (dezessete mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 117.599,28 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a G e de 1 a 31, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 1.109,84. Em 02/02/2022. A Substituta

R-6=101.967 - Protocolo n° 120.243, de 28/01/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 11, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 117.599,28 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros contratada nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 663,95, vencível em 01/03/2022, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Emolumentos: R\$ 823,97. Em 02/02/2022. A Substituta

7 7 101 067 Purk and a ° 150 044 do 10/04/0004 (0VP TY000600400)

Av-7=101.967 - Protocolo nº 152.244, de 12/04/2024 (ONR - IN00969248C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 01/04/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-5 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais. Certifico que, após a devedora não ter sido encontrada, estando a mesma em local ignorado, incerto e inacessível, foi feita a intimação da proprietária via edital, conforme Artigo 26 parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, publicado nos dias 11, 12 e 13/12/2023, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYTS8-QNSRN-8FMBK-D79DS

Valide aquinóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da este documento mora, imóvel este avaliado por R\$ 152.120,59. Fundos estaduais: R\$ 164,19. ISSQN: R\$ 38,63. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 18/04/2024. A Substituta

Av-8=101.967 - Protocolo n° 152.244, de 12/04/2024 (ONR - IN00969248C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-6=101.967. Emolumentos: R\$ 705,99. Em 18/04/2024. Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 24 de abril de 2024.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392404212190934420120 Consulte este selo e m: http://extrajudicial.tjgo.jus.br



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $$4^{\circ}$ da Lei 19.191/2015$, com a redação dada pela Lei $n^{\circ}20.955$, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.